MISTOLIN company

Compromisso Social
Responsabilidade Social

A **Mistolin, S.A.** reconhece a sua responsabilidade na geração de valor para a comunidade onde se insere e está comprometida em conduzir a sua atividade de uma forma ética, social e ambientalmente responsável, assumindo os seguintes compromissos:

Trabalho Infantil	Consideramos o trabalho infantil uma prática totalmente reprovável e inadmissível, tendo como princípio a contratação de trabalhadores com idade mínima superior a 18.
Trabalho Forçado	Consideramos o recurso ao trabalho forçado como uma prática totalmente reprovável e inadmissível, totalmente contrária à nossa Política e à legislação aplicável. Em consequência, não procedemos, por motivo algum, ao recurso do trabalho forçado junto dos nossos Colaboradores. Se, por eventual iniciativa ilegítima de algum Colaborador, for detetada a existência de trabalhos forçados em Colaboradores Mistolin, o facto deve ser imediatamente comunicado à Gestão de Topo para consequente procedimento disciplinar e adoção das medidas de remediação adequadas.
Saúde e Segurança	Temos implementado e certificado um sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, segundo a NP EN ISO 45001, através do qual procuramos a Melhoria Contínua das condições de trabalho e da adoção de práticas seguras dos Colaboradores.
Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva	Respeitamos o direito dos Colaboradores formarem e associarem-se a sindicatos de trabalhadores de sua escolha e de negociarem coletivamente. Por esse facto, nenhum Colaborador pode sofrer qualquer tipo de discriminação.
Discriminação	Para nós, nenhuma das situações detetadas de discriminação é tolerável, nomeadamente quanto à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual, afiliação política, idade, etc. Considera-se discriminação a impossibilidade de entidades ou pessoas acederem a determinada regalia e/ou direito devido a caraterísticas não atendíveis para o facto. Assumimos o compromisso em não adotar quaisquer práticas que perturbem o direito de não discriminação de todos os colaboradores.
Práticas Disciplinares	Não permitimos nem apoiamos a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal com os nossos colaboradores.
Horário de Trabalho	Cumprimos com o horário de trabalho previsto no Contrato Coletivo do Trabalho. O trabalho extra é remunerado, não podendo exceder 12 horas semanais por empregado.
Remuneração	Asseguramos que os salários pagos são suficientes às necessidades básicas dos colaboradores, atendendo à legislação específica.
Política da Empresa	Respeitamos a legislação em vigor, assim como todos os regulamentos internacionais, encontrando-se este compromisso na nossa política do Sistema de Gestão, acessível a todos os colaboradores e extensiva aos nossos fornecedores e parceiros.

A Administração

Sr. António Neto

Dr. Óscar Neto

19 de janeiro de 2024

Zona Industrial de Vagos
Lote 58 - Apartado 36
3844-909 Vagos - PORTUGAL

+351 234 799 120
info@mistolincompany.com

mistolincompany.com